



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.....	3
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – CPL.....	3
ANALISE.....	3
ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 001/2023	3
RESULTADO	4
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CP Nº 001/2023	4
ANALISE.....	5
ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL-CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 002/2023	5
RESULTADO	6
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CP Nº 002/2023	6
ANALISE.....	7
ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 003/2023	7
RESULTADO	8
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CP Nº 003/2023	8
ANALISE.....	10
ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL- CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 004/2023	10
RESULTADO	10
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CP Nº 004/2023	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	12
ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SEMED.....	12
AVISO DE RETIFICAÇÃO	12
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP). CONTRATO Nº 055/2024.....	12
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP). CONTRATO Nº 056/2024.....	13
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP). CONTRATO Nº 057/2024.....	13
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP). CONTRATO Nº 058/2024.....	13
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL. CONTRATO Nº 121/2023.....	14
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL. CONTRATO Nº 121/2023.....	14



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 15
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SEMED...... 15



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – CPL OBJETO: Contratação De empresa especializada para o melhoramento da estrada vicinal que dá acesso à Região Das Lajes, Município De Sítio Novo – MA. A CPL convoca os participantes do certame em epígrafe a comparecer na sessão pública de reabertura e julgamento, designada para o dia 09 de Abril de 2024, às 09:00 hs (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: rlgvstpigms20240405140436

ANALISE

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 001/2023

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 001/2023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. EMPRESAS ANALISADAS: 1 – D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO; CNPJ N °: 23.256.509/0001-03; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 2 – DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 21.398.119/0001-34; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 3 – POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 06.325.699/0001-46; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 4 – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 18.166.662/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 26 de março de 2024, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CP Nº 001/2023

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para Construção De Escola Com Doze Salas De Aula. ABERTURA DO PROCESSO AOS: 20 de Fevereiro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, composta pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide Da Mota Rodrigues – Membro CPL, considerando, os envelopes de documentação de habilitação foram abertos aos 04 de Março de 2024, às 09:00 hs (nove horas) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão). Porém, devido à complexidade dos documentos e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Registre-se que, recebidos os autos, bem como o resultado da análise Setor de engenharia do Município, aos 26/03/2024 quanto da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, a Comissão passou ao julgamento das documentações de habilitação na forma que segue. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar INABILITADAS pelos motivos a seguir acostados as empresas: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “p” - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido a há mais de 60 dias da data da abertura do certame, conforme item nº 8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão., bem como por apresentar documento de comprovação do responsável referente ao item nº 0.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de forma incompleta que fere o item 8.6. do Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada. Prosseguindo, no que cabe as alegações referentes a empresa DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP, quanto a divergência de datas nas certidões do CREA, o contrato de prestação de serviços embasa tais datas, ao passo que este em sua clausula 2ª, consta que o contrato é de tempo indeterminado; quanto a alegação que a empresa não teria condições morais para participar do feito, não cabe a esta Comissão nesta análise de fatos passados, ainda mais tratando-se de processo administrativo não mais existente, assim perdendo totalmente o objeto da presente alegação. Conforme laudo o Setor De Engenharia todas as licitantes apresentaram “Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital.” As licitantes sejam: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP e DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cumpriram os requisitos de habilitação elencados no Edital, e comprovando a Capacidade Técnica-Operacional, e Qualificação Técnica-Profissional, assim sendo declarada HABILITADAS no presente feito. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, por este ato ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS do resultado da análise e julgamento proferido sobre os documentos de habilitação. Bem como, fica aberto prazo legal para a as licitantes que detém os direitos da LC nº 123/2006,



querendo, atualizem os documentos necessários. Transcorrido o prazo recursal, sem que haja manifestações, ou havendo e decididos os recursos interpostos, esta Comissão dará prosseguimento na tramitação deste certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 01 de Abril de 2024. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: zxmqqev3r4c20240405170400

ANALISE

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL-CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 002/2023

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 002/2023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS DE AULA COM QUADRA DO POVOADO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. EMPRESAS ANALISADAS: 1 – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 18.166.662/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 2 – D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO; CNPJ N °: 23.256.509/0001-03; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 3 – ALDER DE A. SOARES LTDA; CNPJ N °: 15.133.172/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 4 – APL SOARES CONSTRUTORA LTDA; CNPJ N °: 01.497.264/0001-65; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 5 – POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 06.325.699/0001-46; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 6 – DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 21.398.119/0001-34; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 26 de março de 2024, Sítio Novo – MA
Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0



Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$fmm5zWMkZSf

RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CP Nº 002/2023

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – CPL OBJETO: Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Santa Maria No Município De Sítio Novo/MA. ABERTURA DO PROCESSO AOS: 20 de Fevereiro de 2024, às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, composta pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide Da Mota Rodrigues – Membro CPL, considerando, os envelopes de documentação de habilitação foram abertos aos 05 de Março de 2024, às 09:00 hs (nove horas) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão). Porém, devido à complexidade dos documentos e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Registre-se que, recebidos os autos, bem como o resultado da análise Setor de engenharia do Município, aos 26/03/2024 quanto da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, a Comissão passou ao julgamento das documentações de habilitação na forma que segue. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar INABILITADAS pelos motivos a seguir acostados as empresas: ALDER DE A. SOARES LTDA, que a assinatura eletrônica da empresa no contrato de prestação de serviços do engenheiro esta datada de 06/11/2022, e nas certidões do CREA-MA tanto da empresa, como da pessoa física do engenheiro 29/08/2022, ou seja, antes da assinatura do contrato, de forma incompleta que fere o item 8.6. do Edital - Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada; POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “p” - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido a há mais de 60 dias da data da abertura do certame, conforme item nº 8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão., bem como por apresentar documento de comprovação do responsável referente ao item nº 0.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de forma incompleta que fere o item 8.6. do Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada. Prosseguindo, no que cabe as alegações referentes a empresa DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP, quanto a divergência de datas nas certidões do CREA, o contrato de prestação de serviços embasa tais datas, ao passo que este em sua clausula 2ª, consta que o contrato é de tempo indeterminado; quanto a alegação que a empresa não teria condições morais para participar do feito, não cabe a esta Comissão nesta análise de fatos passados, ainda mais tratando-se de processo administrativo não mais existente, assim perdendo totalmente o objeto da presente alegação. CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a alegação feita não merece prosperar. Conforme laudo o Setor De Engenharia todas as licitantes apresentaram “Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes

ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital.” As licitantes sejam: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP, A.P.L. SOARES CONSTRUTORA LTDA e DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cumpriram os requisitos de habilitação elencados no Edital, e comprovando a Capacidade Técnica-Operacional, e Qualificação Técnica-Profissional, assim sendo declarada HABILITADAS no presente feito. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, por este ato ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS do resultado da análise e julgamento proferido sobre os documentos de habilitação. Bem como, fica aberto prazo legal para a as licitantes que detêm os direitos da LC nº 123/2006, querendo, atualizem os documentos necessários. Transcorrido o prazo recursal, sem que haja manifestações, ou havendo e decididos os recursos interpostos, esta Comissão dará prosseguimento na tramitação deste certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 01 de Abril de 2024. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: tsaws47au7q20240405170453

ANALISE

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 003/2023

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 003/2023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS DE AULA COM QUADRA DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. EMPRESAS ANALISADAS: 1 – DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 21.398.119/0001-34; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital. 2 – POLY ENGENHARIA LTDA; CNPJ N °: 00.494.917/0001-90; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital. 3 – ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA; CNPJ N °: 15.133.172/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital. 4 – D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO; CNPJ N °: 23.256.509/0001-03; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital. 5 – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 18.166.662/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características

semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 6 – POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N º: 06.325.699/0001-46; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 26 de março de 2024, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP N° 191948843-0

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ycohqasInta20240405170402

RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CP Nº 003/2023

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPLOBJETO: Retomada da Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Boa Lembrança No Município De Sítio Novo/MA.ABERTURA DO PROCESSO AOS: 20 de Fevereiro de 2024, às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, composta pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide Da Mota Rodrigues – Membro CPL, considerando, os envelopes de documentação de habilitação foram abertos aos 04 de Março de 2024, às 14:00 hs (quatorze horas) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão). Porém, devido à complexidade dos documentos e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Registre-se que, recebidos os autos, bem como o resultado da análise Setor de engenharia do Município, aos 26/03/2024 quanto da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, a Comissão passou ao julgamento das documentações de habilitação na forma que segue. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar INABILITADAS pelos motivos a seguir acostados as empresas: POLY ENGENHARIA LTDA, conforme análise feita pelo setor de engenharia do município – “Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, NÃO SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante NÃO tem capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), NÃO abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital” ainda, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “e” - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal vencida; por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “f” - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS), vencida; por apresentar documento de comprovação do responsável referente ao item nº 0.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vencido; por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “i” - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a mais de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação), vencida; conforme item 8.5.1 do Edital, ainda, não apresentou nenhuma das declaração exigidas no edital; que fere o item 8.6. do Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei

Complementar nº 123/2006 visto a certidão que lhe traria tais benefícios também, ter sido apresentada com prazo expirado, estando assim inabilitada; S C CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “c” - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União, vencida; por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “f” - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS), vencida; por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “i” - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a mais de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação), vencida; por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “p” - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido a há mais de 60 dias da data da abertura do certame, conforme item nº 8.5.1; ainda, documento comprobatório de identificação de seus administradores foi apresentado com autenticação vencida, conforme item 8.5.1 do Edital, o que fere o item 8.6. do Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada; ALDER DE A. SOARES LTDA, que a assinatura eletrônica da empresa no contrato de prestação de serviços do engenheiro esta datada de 06/11/2022, e nas certidões do CREA-MA tanto da empresa, como da pessoa física do engenheiro 29/08/2022, ou seja, antes da assinatura do contrato, de forma incompleta, bem como constam declarações apócrifas junto a documentação, o que fere o item 8.6. do Edital - Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada; POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “p” - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido a há mais de 60 dias da data da abertura do certame, conforme item nº 8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão., bem como por apresentar documento de comprovação do responsável referente ao item nº 0.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de forma incompleta que fere o item 8.6. do Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada. Prosseguindo, no que cabe as alegações referentes a empresa DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP, quanto a divergência de datas nas certidões do CREA, o contrato de prestação de serviços embasa tais datas, ao passo que este em sua clausula 2ª, consta que o contrato é de tempo indeterminado; quanto a alegação que a empresa não teria condições morais para participar do feito, não cabe a esta Comissão nesta análise de fatos passados, ainda mais tratando-se de processo administrativo não mais existente, assim perdendo totalmente o objeto da presente alegação. CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a alegação feita não merece prosperar. Conforme laudo o Setor De Engenharia, exceto POLY ENGENHARIA LTDA, todas as demais licitantes apresentaram “Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital.” As licitantes sejam: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP, A.P.L. SOARES CONSTRUTORA LTDA, cumpriram os requisitos de habilitação elencados no Edital, e comprovando a Capacidade Técnica-Operacional, e Qualificação Técnica-Profissional, assim sendo declarada HABILITADAS no presente

feito. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, por este ato ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS do resultado da análise e julgamento proferido sobre os documentos de habilitação. Bem como, fica aberto prazo legal para a as licitantes que detém os direitos da LC nº 123/2006, querendo, atualizem os documentos necessários. Transcorrido o prazo recursal, sem que haja manifestações, ou havendo e decididos os recursos interpostos, esta Comissão dará prosseguimento na tramitação deste certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 01 de Abril de 2024. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$Y4w6.3ZnyQy

ANALISE

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL- CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 004/2023

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) Nº 004/2023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS DE AULA COM QUADRA DO POVOADO SALTO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. EMPRESAS ANALISADAS: 1 – DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 21.398.119/0001-34; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 2 – ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA; CNPJ N °: 15.133.172/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 3 – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 18.166.662/0001-00; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 4 – POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ N °: 06.325.699/0001-46; Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “1” do Edital. 26 de março de 2024, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: bqy5nox0c4i20240405170444

RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CP Nº 004/2023

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CPL OBJETO: Construção De Escola De 06 Salas De Aula Com Quadra Do Povoado Salto No Município De Sítio Novo/MA. ABERTURA DO PROCESSO AOS: 22 de Fevereiro de 2024 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, composta pela Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide Da Mota Rodrigues – Membro CPL, considerando, os envelopes de documentação de habilitação foram abertos aos 05 de Março de 2024, às 14:00 hs (quatorze horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo – MA, em sessão pública, examinados e rubricados pelos presentes (licitantes e comissão). Porém, devido à complexidade dos documentos e grande quantidade, houve a necessidade, de serem abertos os envelopes, examinados e rubricados os documentos em sessão pública, e então remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, para posterior julgamento em sessão reservada da Comissão De Licitações. Registre-se que, recebidos os autos, bem como o resultado da análise Setor de engenharia do Município, aos 26/03/2024 quanto da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica das empresas licitantes, a Comissão passou ao julgamento das documentações de habilitação na forma que segue. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL resolve declarar INABILITADAS pelos motivos a seguir acostados as empresas: ALDER DE A. SOARES LTDA, que a assinatura eletrônica da empresa no contrato de prestação de serviços do engenheiro esta datada de 06/11/2022, e nas certidões do CREA-MA tanto da empresa, como da pessoa física do engenheiro 29/08/2022, ou seja, antes da assinatura do contrato, de forma incompleta, bem como constam declarações apócrifas junto a documentação, o que fere o item 8.6. do Edital - Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada; POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o que consta do item 8.3.1., alínea “p” - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido a há mais de 60 dias da data da abertura do certame, conforme item nº 8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão., bem como por apresentar documento de comprovação do responsável referente ao item nº 8.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de forma incompleta que fere o item 8.6. do Edital, documentos irregulares estes que não inferem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim inabilitada. Prosseguindo, no que cabe as alegações referentes a empresa DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP, quanto a divergência de datas nas certidões do CREA, o contrato de prestação de serviços embasa tais datas, ao passo que este em sua clausula 2ª, consta que o contrato é de tempo indeterminado; quanto a alegação que a empresa não teria condições morais para participar do feito, não cabe a esta Comissão nesta análise de fatos passados, ainda mais tratando-se de processo administrativo não mais existente, assim perdendo totalmente o objeto da presente alegação. Conforme laudo o Setor De Engenharia todas as licitantes apresentaram “Atestados/Declarações de Capacidade Técnica Operacional da licitante, SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando que ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item “I” do Edital.” As licitantes sejam: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DEPES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP, DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e A.P.L. SOARES CONSTRUTORA LTDA, cumpriram os requisitos de habilitação elencados no Edital, e comprovando a Capacidade Técnica-Operacional, e Qualificação Técnica-Profissional, assim sendo declarada HABILITADAS no presente feito. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. O feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no

site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, por este ato ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS do resultado da análise e julgamento proferido sobre os documentos de habilitação. Bem como, fica aberto prazo legal para a as licitantes que detêm os direitos da LC nº 123/2006, querendo, atualizem os documentos necessários. Transcorrido o prazo recursal, sem que haja manifestações, ou havendo e decididos os recursos interpostos, esta Comissão dará prosseguimento na tramitação deste certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Sítio Novo/MA, aos 01 de Abril de 2024. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: mqvimjbn3pb20240405170442

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SEMED.

REFERÊNCIA: Chamada Pública nº 001/2024 – SEMED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, modificada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021. VALOR TOTAL: R\$ 372.394,80 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). ADJUDICO o objeto aos produtores abaixo listados com os respectivos valores: QTD. PRODUTOR VALOR 1 ROSICLEA MENDES ALVES 31.688,60 2 GERSON DOS SANTOS VIANA 39.468,00 3 WALDIMIR DA SILVA MACEDO 38.570,00 4 JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO 32.671,00 5 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS PEREIRA 26.478,20 6 MANOEL DA SILVA MACEDO 30.684,00 7 VANESSA FERREIRA DA SILVA 5.540,95 8 HIGINO RAPOSO NETO 6.649,00 9 ANTONIO DOS REIS BRITO 34.274,40 10 VANDERLEI COELHO DOS SANTOS 13.680,00 11 CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES 16.602,70 12 MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS 11.103,25 13 HELSON DA COSTA SOUZA 7.390,00 14 VITOR HUGO RODRIGUES GOMES 12.316,00 15 RAILANE DOS SANTOS SOUSA 14.605,60 16 DOMINGOS CHAVES SANTOS 10.512,85 17 ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA 21.643,00 18 ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO SILVA 18.517,25 VALOR TOTAL 372.394,80 Sítio Novo - MA, 28 de Março de 2024 IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$TSeTV9eRRNW

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP).

CONTRATO Nº 055/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP). Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 12 de março de 2024, Terça-feira, ano 5 nº 724, págs. 5/8, 6/8 e 7/8. ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 055/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA. LEIA-SE CONTRATO Nº 055/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.065.738/0001-32, com sede na à AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº50-A, JOAO PAULO II, Imperatriz/MA.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho



Assistente de Gabinete

Código identificador: mngumgxouw20240405100432

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP).

CONTRATO Nº 056/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP). Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 12 de março de 2024, Terça-feira, ano 5 nº 724, págs. 5/8, 6/8 e 7/8. ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 056/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA. LEIA-SE CONTRATO Nº 056/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.065.738/0001-32, com sede na à AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº50-A, JOAO PAULO II, Imperatriz/MA.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: hvhysf9tvtg20240405100431

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP).

CONTRATO Nº 057/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP). Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 12 de março de 2024, Terça-feira, ano 5 nº 724, págs. 5/8, 6/8 e 7/8. ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 057/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA. LEIA-SE CONTRATO Nº 057/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.065.738/0001-32, com sede na à AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº50-A, JOAO PAULO II, Imperatriz/MA.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: wrhubas3n5a20240405100426

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP).

CONTRATO Nº 058/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 (SRP). Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 12 de março de 2024, Terça-feira, ano 5 nº 724, págs. 5/8, 6/8 e 7/8. ONDE SE LÊ CONTRATO Nº 058/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.617/0001-06, com sede na à Rua Silvino Santis, nº 03, Coco Grande, Imperatriz/MA. LEIA-SE CONTRATO Nº 058/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO: REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.065.738/0001-32, com sede na à AV. PEDRO NEIVA DE





SANTANA Nº50-A, JOAO PAULO II, Imperatriz/MA.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: u5nnfmqxm020240405100459

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL.

CONTRATO Nº 121/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL. Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 27 de março de 2024, Quarta-feira, ano 5 nº 735, págs. 2/4. ONDE SE LÊ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 121/2023. CONTRATO: Nº 121/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS), CNPJ/MF n.º 37.113.308/0001-53, estabelecida na Rua Major Delfino Calvo, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, Objeto: Reforma das unidades básicas de saúde no município, em conformidade com a Tomada de Preços Nº 001/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Pelo presente termo de aditivo de contrato Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 29,76%, no Lote nº 09 – UBS JOSÉ MEDRADO (SEDE), implicando o presente acréscimo de R\$ 24.002,47 (vinte e quatro mil, e dois reais e quarenta e sete centavos) ficando o importe total de R\$ 104.655,96 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.. Sítio Novo Maranhão, 20 de março de 2024, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal. LEIA-SE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 121/2023. CONTRATO: Nº 121/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS), CNPJ/MF n.º 37.113.308/0001-53, estabelecida na Rua Major Delfino Calvo, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, Objeto: Reforma das unidades básicas de saúde no município, em conformidade com a Tomada de Preços Nº 001/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Pelo presente termo de aditivo de contrato Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 29,76%, no Lote nº 09 – UBS JOSÉ MEDRADO (SEDE), implicando o presente acréscimo ficando o importe total de R\$ 104.653,70 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Sítio Novo Maranhão, 20 de março de 2024, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$jHiEr3tP2L7

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL.

CONTRATO Nº 121/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL. Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município Sítio Novo/Maranhão, aos 27 de março de 2024, Quarta-feira, ano 5 nº 735, págs. 2/4. ONDE SE LÊ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 121/2023. CONTRATO: Nº 121/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do



Maranhão, CONTRATADO: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS), CNPJ/MF n.º 37.113.308/0001-53, estabelecida na Rua Major Delfino Calvo, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, Objeto: Reforma das unidades básicas de saúde no município, em conformidade com a Tomada de Preços Nº 001/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Pelo presente termo de aditivo de contrato Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 29,76%, no Lote nº 01 – UBS do Assentamento Oziel Pereira, implicando o presente acréscimo de R\$ 18.995,33 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) ficando o importe total de R\$ 82.823,73 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Sítio Novo Maranhão, 20 de março de 2024, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal. LEIA-SE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 121/2023. CONTRATO: Nº 121/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS), CNPJ/MF n.º 37.113.308/0001-53, estabelecida na Rua Major Delfino Calvo, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, Objeto: Reforma das unidades básicas de saúde no município, em conformidade com a Tomada de Preços Nº 001/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Pelo presente termo de aditivo de contrato Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 32,42%, no Lote nº 01 – UBS do Assentamento Oziel Pereira, implicando o presente acréscimo ficando o importe total de R\$ 84.522,21 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.. Sítio Novo Maranhão, 20 de março de 2024, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 26mwvuxqub20240405140442

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – SEMED.

REFERÊNCIA: Chamada Pública nº 001/2024 – SEMED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, modificada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021. VALOR TOTAL: R\$ 372.394,80 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). HOMOLOGO o objeto aos produtores abaixo listados com os respectivos valores: QTD. PRODUTOR VALOR 1 ROSICLEA MENDES ALVES 31.688,60 2 GERSON DOS SANTOS VIANA 39.468,00 3 WALDIMIR DA SILVA MACEDO 38.570,00 4 JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO 32.671,00 5 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS PEREIRA 26.478,20 6 MANOEL DA SILVA MACEDO 30.684,00 7 VANESSA FERREIRA DA SILVA 5.540,95 8 HIGINO RAPOSO NETO 6.649,00 9 ANTONIO DOS REIS BRITO 34.274,40 10 VANDERLEI COELHO DOS SANTOS 13.680,00 11 CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES 16.602,70 12 MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS 11.103,25 13 HELSON DA COSTA SOUZA 7.390,00 14 VITOR HUGO RODRIGUES GOMES 12.316,00 15 RAILANE DOS SANTOS SOUSA 14.605,60 16 DOMINGOS CHAVES SANTOS 10.512,85 17 ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA 21.643,00 18 ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO SILVA 18.517,25 VALOR TOTAL 372.394,80 Sítio Novo - MA, 02 de Abril de



2024IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$vE0FTpK.JPu





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

